

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTO DO UTENSÍLIO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 Referência - Data Base : SINAPI - JUNHO 2021 COM DESONERAÇÃO

76/2024
 57
 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UBS PORTO DO UTENSÍLIO

Perímetro de cumeeira = 7,14 m

8.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Perímetro de Rufo metálico = 7,41 m

9.0 PISOS
 Áreas de piso internos

Recepção	Consultório 01
18,43	6,94

Área de piso = 25,37 m²

9.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

Área de piso = 25,37 m²

9.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_07/2023_PE

Área de piso = 25,37 m²

10.0 REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Área de alvenaria (m²) 2 Lados
 66,66 x 2,00 = 133,32 m²

11.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Área de Reboco = 173,30 m²

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 *Ver projeto de instalações elétricas

12.0 PINTURA

12.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Área total de lixamento(m²) = 173,30 m²

12.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Área total de emassamento = pintura (m²) = 173,30 m²

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019

Área de Limpeza = 25,37 m²

PROJETO PRESENTA
 PROJETO RESOLVIDO
 28/08/24

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
 Dados: 2024.08.15 15:18:27 -08'00'

02619092000
180
1

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTO DO UTENSÍLIO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 Referência - Data Base: SINAPI - JUNHO 2024 COM DESONERAÇÃO
 Encargos Sociais = 82,97%
 BDI=26,41%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
11.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	18,34	23,18	231,80
11.4	101945	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	183,87	232,43	232,43
11.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	365,42	461,93	461,93
11.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	81,44	102,95	102,95
11.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	162,82	4,24	5,36	872,72
11.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,79	6,55	8,28	544,74
11.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	29,96	37,87	227,22
11.10	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	26,21	19,88	25,13	658,66
11.11	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,10	10,80	13,65	438,17
11.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	10,84	13,70	27,40
11.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,47	14,50	29,00
11.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,72	16,08	32,16
11.15	CPU - 005	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS20KA - 275V	UND	2,00	77,47	97,93	195,86
11.16	CPU - 006	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	138,69	175,32	175,32
12.0		PINTURA					
12.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIMPEZA MANUAL. AF_04/2023	M2	173,30	10,77	13,61	2.358,61
12.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	173,30	9,77	12,35	2.140,26
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	25,37	5,39	6,81	172,77
TOTAL GERAL DA PLANILHA							R\$ 57.974,94

Importa o presente orçamento em:
 cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos

Esperantinópolis, 15 de Agosto 2024

Assinado de forma digital por FRANKNILVA
 VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
 Dados: 2024.08.15 15:19:56 -03'00'

COMO PRESENT
 PROJETO BASIL JEN
 28 08 24

181
66080800

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTO DO UTENSÍLIO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 Referência - DATA BASE: SINAPI - JUNHO 2024 COM DESONERAÇÃO
 BDI=26,41%
 ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

CURVA ABC

ITEM	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
5.1	CPU - 004	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK - 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,77	11.700,89	20,18%	20,18%	A
6.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X20 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BENTONINA. AF_17/2021	M2	86,05	6.153,88	10,61%	30,80%	A
11.2	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (PARTE PARA MÔDULO), APLICADA MANUALLY EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², F-10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	173,30	4.812,54	8,30%	39,10%	A
8.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF_07/2019	M2	36,75	3.582,76	6,18%	45,28%	A
2.1	CPU - 003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	3.044,22	5,25%	50,53%	A
4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	31,70	2.594,33	4,47%	55,00%	A
12.1	88495	MANUAL, AJ_04/2023	M2	173,30	7.358,61	4,07%	59,07%	A
12.2	104641	PISTURA LATEX ACRÍLICA ESCRIBIDA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UNDO DEFORMAÇÃO. AF_04/2023	M2	173,30	2.140,26	3,69%	62,76%	A
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,40	2.023,91	3,49%	66,26%	A
9.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ISMALLIDA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AJ_02/2023 PE	M2	25,37	2.008,29	3,46%	69,72%	A
11.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	173,30	1.809,25	3,12%	72,84%	A
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	1.777,23	3,07%	75,91%	A
8.3	94223	CURVEDRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E - 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M	7,14	1.159,82	2,00%	77,91%	A
8.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	36,75	1.134,84	1,96%	79,86%	A
7.2	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINADO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UA	1,00	1.046,42	1,80%	81,67%	B
7.1	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINADO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UA	1,00	1.037,17	1,79%	83,46%	C
7.3	101965	PETROLIN LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L - 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,40	982,26	1,69%	85,15%	B
9.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (COM NITÓGENO E ARIJA), PREPARO MECÂNICO COM BETAONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAR - ADEPIDO, ACABAMENTO NÃO HIERCADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	M2	25,37	961,57	1,66%	86,81%	H
11.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	162,82	872,72	1,51%	88,32%	B
4.3	96577	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_03/2024	M3	5,15	667,39	1,14%	89,46%	B
11.10	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023 PA	M	76,21	658,66	1,14%	90,59%	H
11.8	91978	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,79	544,74	0,94%	91,53%	H
11.1	92008	FORMA DE BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 20-110A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AJ_03/2023	UA	8,00	527,60	0,91%	92,44%	B
8.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,41	473,80	0,82%	93,26%	B
11.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	461,93	0,80%	94,06%	B
1.1	CPU - 001	MOBILIZAÇÃO	UND	2,00	152,47	0,26%	94,32%	B
1.2	CPU - 002	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	452,47	0,78%	95,10%	C
11.11	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,10	438,17	0,76%	95,86%	C
7.3	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,70	281,67	0,49%	96,35%	C
11.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UA	1,00	232,43	0,40%	96,75%	C
11.3	91940	CADIA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISOL PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	231,80	0,40%	97,15%	C
11.9	104782	LUMINÁRIA TIPO PLM DN CIRCULAR, DN 30MM POR, COM LED DN 17/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AJ_03/2022	UA	6,00	777,77	1,35%	98,50%	C
11.15	CPU - 005	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V	UND	2,00	195,85	0,34%	98,84%	C
11.16	CPU - 006	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE UF 30 LVA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,00	175,32	0,30%	99,14%	C
11.1	99804	LIMPA-VAZÃO CERÂMICO OU PORCELÂNICO UTILIZANDO DE TIRIGRETA - IN-UIRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AJ_04/2019	M3	75,37	177,77	0,30%	99,44%	C
4.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,91	157,07	0,27%	99,71%	C
4.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	1,33	155,50	0,27%	99,98%	C
11.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UA	1,00	102,95	0,18%	99,71%	C
11.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	80,64	0,14%	99,85%	C
11.14	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UA	2,00	32,16	0,06%	99,90%	C
11.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UA	2,00	29,00	0,05%	99,95%	C
11.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UA	2,00	27,40	0,05%	100,00%	C
TOTAL DE A+B+C					R\$	57.974,94		

Quantidade e valor em concretos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.

Esperantinópolis, 15 de Agosto 2024

APROVO O PRELIMINAR
 PROJETO BÁSICO EM
 08/08/24

Assinado de forma digital por
 FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:66080185253
 Dados: 2024.08.22 09:33:13 -03'00'

PROponente : Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA
 Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Porto do Utensílio no Município de Esperantinópolis-MA
 Referência - Data Base : SINAPI - Junho 2024 com Desoneração
 BDI=26,41%

ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1.0	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	904,94	1,56%	50%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.044,22	5,25%	20%	15%	15%	15%	15%	15%	50%
3.0	SERVIÇOS INICIAIS	1.777,23	3,07%	100%						20%
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.569,29	6,16%	50%	50%					
5.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	11.700,89	20,18%	30%	50%	20%				
6.0	ALVENARIA E PAINÉIS	6.153,88	10,61%			50%	50%			
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO	5.371,43	9,27%				100%			
8.0	COBERTURA	6.351,22	10,96%			40%	40%	20%		
9.0	PISOS	2.969,81	5,12%			40%	40%	20%		
10.0	REVESTIMENTO	6.621,79	11,42%				50%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.838,60	8,35%					80%		20%
12.0	PINTURA	4.498,87	7,76%							100%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	172,77	0,30%							100%
	TOTAIS PARCIAIS			8.133,46	8.091,72	9.602,16	15.944,31	9.502,61	6.700,67	
	PERCENTUAIS PARCIAIS			14,03%	13,96%	16,56%	27,50%	16,39%	11,56%	
	TOTAIS ACUMULADOS			8.133,46	16.225,18	25.827,34	41.771,65	51.274,27	57.974,94	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			14,03%	27,99%	44,55%	72,05%	88,44%	100,00%	
	TOTAL GERAL PLANILHA	57.974,94	1,00							

APROVO O PRESENTE
 PROJETO BÁSICO EM

[Handwritten signature]

Assinado de forma digital por FRANKNILVA
 VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
 Dados: 2024.08.15 15:23:28 -03'00'

[Handwritten signature]
 me 2024
 me 2024/08/15

076720920
e 183

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI - JUNHO 2024 COM DESONERAÇÃO
BDI=26,41%

ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001 MOBILIZAÇÃO

UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Table with columns: TIPO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Rows include SINAPI-C 88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS... and SINAPI-H 41997 CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2...

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

Summary table with columns: EQUIPAMENTO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, SERVIÇOS, CUSTO TOTAL. Values: 0,00, 357,94, 0,00, 00,00, 357,94

CPU - 002 DESMOBILIZAÇÃO

UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Table with columns: TIPO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Rows include SINAPI-C 88297 OPERADOR DE MÁQUINAS... and SINAPI-H 41997 CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2...

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

Summary table with columns: EQUIPAMENTO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, SERVIÇOS, CUSTO TOTAL. Values: 0,00, 357,94, 0,00, 00,00, 357,94

CPU - 003 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

UND MÊS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Table with columns: TIPO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Rows include SINAPI-C 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR... and SINAPI-C 90776 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR...

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

Summary table with columns: EQUIPAMENTO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, SERVIÇOS, CUSTO TOTAL. Values: 0,00, 401,37, 0,00, 00,00, 401,37

UND MA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Large table with columns: TIPO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Rows include SINAPI-C 46542 ARMAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO... and SINAPI-C 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL...

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

Summary table with columns: EQUIPAMENTO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, SERVIÇOS, CUSTO TOTAL. Values: 0,00, 3342,71, 0,00, 00,00, 3342,71

CPU - 005 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS20KA - 275V

UND UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

Table with columns: CÓDIGO, MÃO-DE-OBRA, UN, QTD, CUSTO UNIT, CUSTO TOTAL. Rows include SINAPI-C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES... and SINAPI-I 39469 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO...

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

Summary table with columns: EQUIPAMENTO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, SERV. TERCEIRO, CUSTO TOTAL. Values: 0,00, 67,47, 67,78, 0,00, 77,47

Handwritten signature and stamp: PROJETO B... 28/10/24

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2024.08.15 15:23:45 -03'00'

02/08/2024
124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
UNIDADE DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
BASE : SINAPI - JUNHO 2024 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS = 82,97%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,43	6,43
88764	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	27,53	8,26
39445	MATERIAL	UN	1,00	124,00	124,00
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	124,00	124,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	14,69	124,00	0,00	138,69

Assinado digitalmente por
FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA
02/08/2024

Assinado de forma digital por FRANKNILVA
VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2024.08.15 15:24:13 -03'00'

TELHA
FIBROCIMENTO I=10%

RUFO EM AÇO
GALVANIZADO

PROPOSTA DE PROJETO	
1 - PROJETO	PROJETO
2 - PROJETO	PROJETO
3 - PROJETO	PROJETO
4 - PROJETO	PROJETO
5 - PROJETO	PROJETO
6 - PROJETO	PROJETO
7 - PROJETO	PROJETO
8 - PROJETO	PROJETO
9 - PROJETO	PROJETO
10 - PROJETO	PROJETO
11 - PROJETO	PROJETO
12 - PROJETO	PROJETO
13 - PROJETO	PROJETO
14 - PROJETO	PROJETO
15 - PROJETO	PROJETO
16 - PROJETO	PROJETO
17 - PROJETO	PROJETO
18 - PROJETO	PROJETO
19 - PROJETO	PROJETO
20 - PROJETO	PROJETO

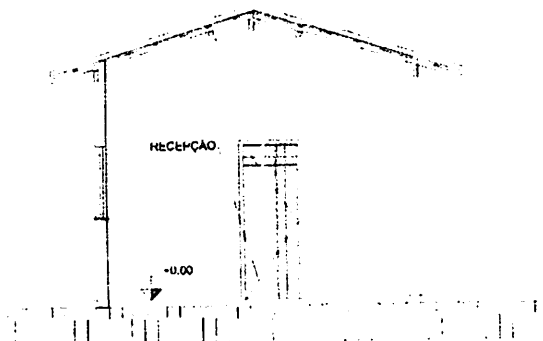
CONSULTÓRIO 01
6,94 m²

RECEPÇÃO
10,43 m²

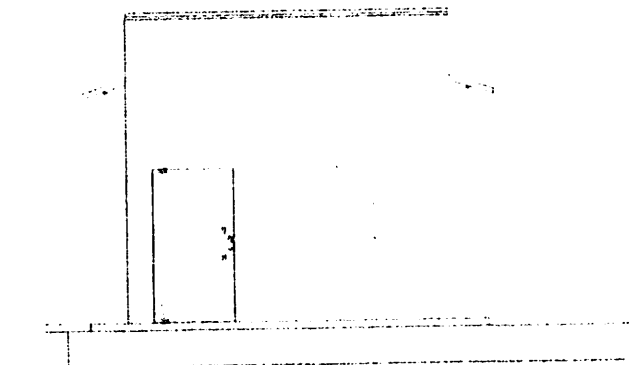
(2) PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

RUFO EM AÇO
GALVANIZADO

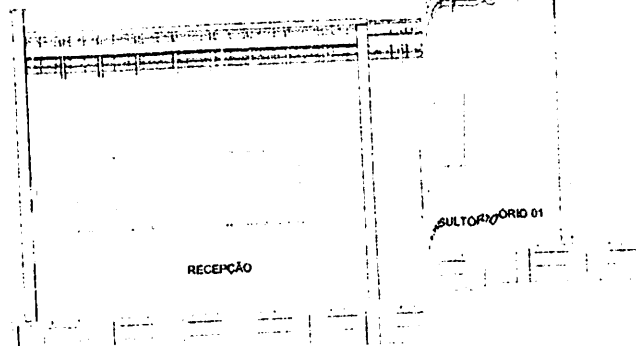
(1) PLANTA BAIXA - DEFINITIVA
ESCALA 1:75



(4) CORTE - BB
ESCALA 1:50



(5) FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



(3) CORTE - AA
ESCALA 1:50

Assinatura de Firma Digital por FRANKLINVA
DE ALMEIDA SILVA 668001052513
Dados: 2024/01/15 15:25:31 -0300

PROJETO PRESENTADO
OBJETO BÁSICO EM
20/08/24

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

PROJETO DE

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTO DO
UTENSÍLIO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA GERAL, COBERTURA, FACHADA
CORTE AA, BB E FACHADA

ESCALA INDICADA

DATA

AGO/2024

FVSP

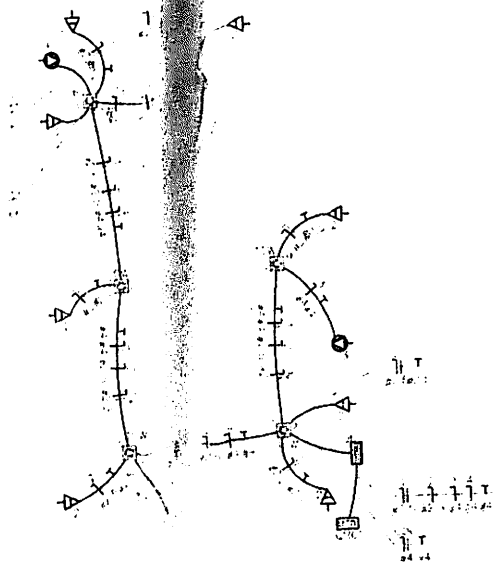
PLANCIA ARQ - 01

6
9/21
revisão

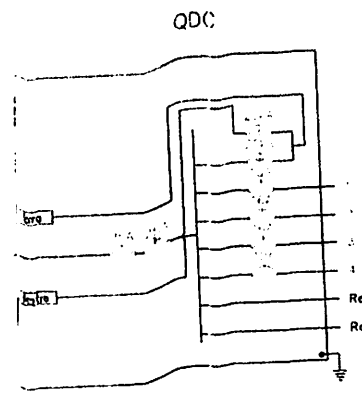
LEGENDA:

- Plafon LED 10W
- Interruptor de uma seção
- Tomada 2P dupla h=30cm
- Tomada 3P - Ar Condicionado Split 9000 Btu's
- Tomada 3P - Ar Condicionado Split 18000 Btu's
- Quadro Parcial de luz e força
- Caixa para Medidor
- Disjuntor a seco - DIN Curva C 10A 1P
- Disjuntor a seco - DIN Curva C 16A 1P
- Disjuntor a seco - DIN Curva C 25A 1P
- Disjuntor DR 25A 2P
- DPS Classe II 20kA 1P
- Eletroduto no Teto
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Quadro de Cargas													
Circ.	Descrição	Quantidade	Tensão	Ar Cond.		Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fol. Pot.	Corr. A	Fases	Obs.	
				180W	180W								
1	ILUMINAÇÃO	6				2400,0	3000,0	0,25	0,95	1	10A	2,5 A	
2	TOMADAS RECEPÇÃO E COND. TIPO	8				1678,0	2345,0	0,20	10,00	1	16A	4 A	
3	AR COND. TIPO			1	1	938,0	1172,8	0,20	0,33	1	16A	4 A	
RES.	Caixa Medidor												
RES.	Caixa Fiação												
Total		6	8	1	1	5274,0	6517,8	70%	0,20	20,30	1	25A	4 A
Aliment. Caixa C=25 Potência Total (5274,0 W) (6580,7 V.A) Potência Demandada: 70% (3691,8 W) (4608,5 V.A)													



PLANTA BAIXA LÉTRICA
ESCALA 1:50



NER-3444

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc		PECCXZ14	Caixa 2x4
2	1	pc	25mm		Caixa para Medidor
3	32,10	m	25mm		Eletroduto Flexível - Parede
4	26,21	m			Eletroduto Flexível - Teto
5	2	pc			Interruptor de uma seção
6	1	pc			Quadro Parcial de luz e força

Interruptor com circuito e linha

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	10	pc		PECCXZ14	Caixa 2x4
2	8	pc			Tomada 2P dupla h=30cm
3	1	pc			Tomada 3P - Ar Condicionado Split 9000 Btu's
4	1	pc			Tomada 3P - Ar Condicionado Split 18000 Btu's

LED

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	6	pc			Plafon LED 10W

Flaço e Dispositivos de Proteção

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	1	pc		IP25A	Disjuntor a seco - DIN Curva C
2	2	pc		IP16A	Disjuntor a seco - DIN Curva C
3	2	pc		IP10A	Disjuntor a seco - DIN Curva C
4	1	pc		2P25A	Disjuntor DR
5	2	pc		20kA	DPS Classe II - 20kA
6	60,39	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
7	22,78	m	4 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
8	56,43	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
9	22,78	m	4 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
10	14,19	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Retorno
11	31,41	m	2,5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Terra
12	20,27	m	4 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Terra

APROVO O PRE
PROJETO BÁSICO
20/10/2024

PROJETO: TAMBOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
PROJETO Nº 12
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA DANTA NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
II LUG. PLANTA BAIXA, QUADRO DE CARGAS E ESCALA INDICADA
DATA: AGO/2024
DIAGRAMA UNIFILAR

FRVSM
PRANCHAS ARQ-001/01

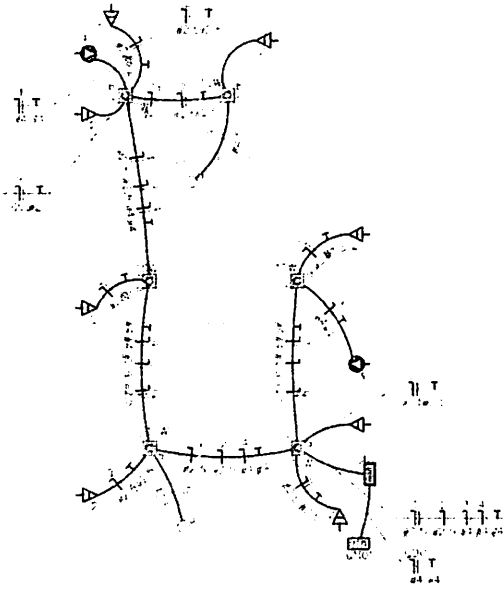
Assinado de forma digital por FRANKIEM VA
VIEIRA MATEUS SILVA Nº4601815253
Dados: 2024.08.15 15:28:30 -03'00'

27
2024

LEGENDA:

- Plafon LED 10W
- Interruptor de uma seção
- Tomada 2P duplo h=30cm
- Tomada 3P - Ar Condicionado Split 9000 Btu's
- Tomada 3P - Ar Condicionado Split 18000 Btu's
- Quadro Parcial de luz e força
- Caixa para Medidor
- Disjuntor a seco - DIN Curve C 10A 1P
- Disjuntor a seco - DIN Curve C 16A 1P
- Disjuntor a seco - DIN Curve C 25A 1P
- Disjuntor DR 25A 2P
- DPS Classe II 20kA 1P
- Eletroduto no Teto
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Quadro de Cargas														
Ord.	Descrição	QDC												
		Batida	Tomadas	Ar Cond.		For. W	For. V.A	Demanda (%)	Fat. Corr. A	Fase	Prot. A	Cond. man2	Fases ADC	Obs.
		10P	300W	9327	18789	620	632	0,95	0,22	1	10A	2,5	A	
1	ALUMINIZAÇÃO	6				2400	3000,0	0,00	13,04	1	16A	2,5	A	Obs.
2	TOMADAS RECEPÇÃO E CONSULTA		8			1878	2345,0	0,00	10,06	1	16A	4	A	18.000 BTUS
3	AR CONDICIONADO			1		932,0	1172,5	0,00	5,33	1	10A	4	A	9.000 BTUS
4	AR CONDICIONADO													
RES	Grupos Reserva													
RES	Grupos Reserva													
Tot		6	8	1	1	5274,0	6590,7	70%	0,00	25,90	1	25A	4	A
Reserv.	C - 10A 01-25					5274,0	6590,7	70%	0,00	25,90	1	25A	4	A
Potência Total (5274,0 W) (6590,7 V.A) Potência Demandada: 70% (3691,8 W) (4606,5 V.A)														
Corrente nos Fases $I = 25,9A$														



PLANTA BAIXA ELÉTRICA
ESCALA 1:50

--- NSR-5444 ---

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc		PEC2X2X4	Caixa 2x4
2	1	pc			Caixa para Medidor
3	32	0	25mm		Eletroduto Flexível - Paralelo
4	26	21	25mm		Eletroduto Flexível - Teto
5	2	pc			Interruptor de uma seção
6	1	pc			Quadro Parcial de luz e força

--- Interruptor com circuito e linha ---

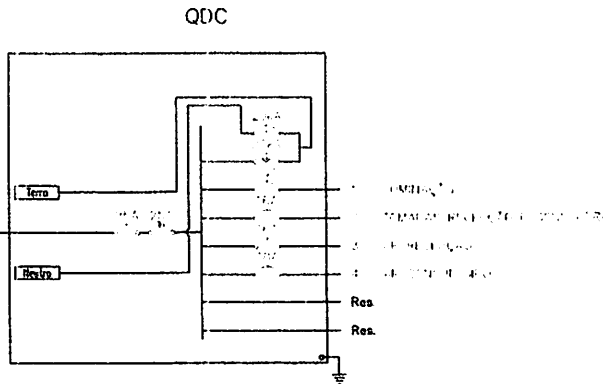
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	0	pc		PEC2X2X4	Caixa 2x4
2	6	pc			Tomada 2P duplo h=30cm
3	1	pc			Tomada 3P - Ar Condicionado Split 9000 Btu's
4	1	pc			Tomada 3P - Ar Condicionado Split 18000 Btu's

--- LED ---

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	6	pc			Plafon LED 10W

--- Fiação e Dispositivos de Proteção ---

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	1	pc	1P25A		Disjuntor a seco - DIN Curva C
2	2	pc	1P16A		Disjuntor a seco - DIN Curva C
3	2	pc	1P10A		Disjuntor a seco - DIN Curva C
4	1	pc	2P25A	DS/2P1	Disjuntor DR
5	2	pc	20kA		DPS Classe II - 20kA
6	60	39	2,5 mm2	30C0	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
7	22	70	4 mm2	30C2	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
8	66	43	2,5 mm2	30C0	Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
9	22	78	4 mm2	30C2	Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
10	14	19	2,5 mm2	30C0	Fio cabo 750 V - PVC - Retorno
11	31	81	2,5 mm2	30C0	Fio cabo 750 V - PVC - Retorno
12	20	27	4 mm2	30C2	Fio cabo 750 V - PVC - Terra



APROVO O PROJETO
PROJETO BÁSICO DE
28/08/2024

PROJETO: 11/2024
PRÉFETURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
PRO F10
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTO DO
UTENSÍLIO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
TI LIG: PLANTA BAIXA, QUADRO DE CARGAS E ESCALA INDICADA DATA
DIAGRAMA UNIFILAR AGO/2024

Assinado de forma digital por:
FRANQUELLA VILHA MATOS
SUA 6428185251
DIA 27/08/2024 13:27:00 -02:00

FVSM
FRANCIA ARQ-01/2024

08/10/2024
2024/08/10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240814645

076/2092024
Página 1/2 109

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
RUA GETULIO VARGAS
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69
Nº: 435
CEP: 65750000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 115.949,88
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO
Complemento:
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS
Data de Início: 08/08/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Bairro: NO MUNICÍPIO
UF: MA
Previsão de término: 27/08/2024
Coordenadas Geográficas: -4.875871, -44.881823
Código: Não Especificado

Nº: S/N
CEP: 65750000
CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	12,96	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	12,96	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5,54	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5,54	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	173,30	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	173,30	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	457,22	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	457,22	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave xADcd
Impresso em: 28/08/2024 às 10.01:29 por: . ip. 177.156.227.221

www.creama.org.br
Tel. (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240814645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis-MA, 28 de agosto de 2024

Local

data

FRANKNLVA VIEIRA
MATOS
SILVA:66080185253

Assinatura de Engenharia
ELA MATEVA VIEIRA MATOS
DE VIEIRA MATOS
Número: 08.378.808.0001-89

FRANKNLVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

FRANKNLVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253

Assinatura de Engenharia
ELA MATEVA VIEIRA MATOS
DE VIEIRA MATOS
Número: 08.378.808.0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA - CNPJ:

08.378.808.0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 27/08/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305756595

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave xADcd
Impresso em: 28/08/2024 às 10:01:29 por . . ip: 177.156.227.221





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35,
Lote 8, Calhau, São Luis/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

07/08/2024
132

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA
CPF/CNPJ
06.376.669/0001-69
Endereço
RUA GETULIO VARGAS, 435
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000

Representação numérica:	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
Agencia / Código Beneficiário 0027 / 052261-9	14000008305756595-1	27/08/2024	06/09/2024
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 262,55		

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				06/09/2024	
Beneficiário				Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão				9927 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Es. do Doc.	Site	Data Processamento	Nosso Número
27/08/2024	8305756595	QU		28/08/2024	14000008305756595-1
Uso do Documento	Carteira	Es. do Documento	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG			X	262,55
Instruções (Caso de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções / Abatimento
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão					(=) Valor Cobrado
06.062.038/0001-75					
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA					
Pagador					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA					
06.376.669/0001-69					
RUA GETULIO VARGAS, 435					
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA - 65750000					

Código de Barras

Código de Baixa
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de duas Unidades Básicas de Saúde no Município de Esperantinópolis- MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Construção de duas Unidades Básicas de Saúde no Município de Esperantinópolis-MA.	Sv	1	115.949,88	115.949,88

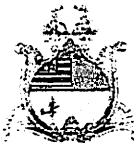
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A construção das Unidades Básicas de Saúde Lagoa Danta e Porto do Utensilio, beneficiaria toda a população destas localidades, uma vez que se trata de locais com déficit de atendimento à saúde.
- 2.2. A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) é de grande importância para o sistema de saúde pública, pois permite a expansão das equipes de Saúde da Família (ESF), de Saúde Bucal (ESB), de multiprofissionais (EMULTI) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Isso contribui significativamente para ampliar o acesso e a cobertura da Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21

- 3.1. Sustentabilidade – Os critérios de sustentabilidade constam no memorial descritivo no item 11.9 Normas Ambientais.
- 3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- a) O serviço a ser contratado não ocasiona responsabilidade subsidiária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para o município, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.



- 3.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 3.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**
- 4.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.
- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).**
- 5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



- 5.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.1.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 5.2.1. A avaliação da execução do objeto será verificada pelo fiscal de contrato devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a.) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b.) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.3. DO RECEBIMENTO

- 5.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, contado da emissão da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 5.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



5.3.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.2.1. O interessado deverá apresentar à administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme projeto básico anexo, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

Regime de execução

6.3. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

Exigências da habilitação

6.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



6.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.5.1. Habilitação Jurídica:

6.5.1.1. Os documentos referentes a habilitação jurídica são os constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

7. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 115.949,88 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme PROJETO BÁSICO em anexo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0045 1.045 – Const., Ampliação e reformas das UBS's
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações


8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1. Anexo I A – documentação exigida para habilitação

9.2. Anexo I B – Projeto Básico

Esperantinópolis/MA, 05 de setembro de 2024.


Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ANEXO I A- TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Previamente à celebração do contrato

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaledoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Rua Claudio Carneiro, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo ANEXO III.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

2.4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

a) 1 – A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Apresentar a comprovação do Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;

c) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

c).1 Para o Engenheiro Civil: Serviços de:

Item	Descrição	Unde
------	-----------	------

Rua Claudio Carneiro, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



5.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA.AF 11/2022	M³
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²
11.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²

d) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

e) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

f) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Unde	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
5.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA.AF 11/2022	M³	5,54	2,77	20,18%
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	173,30	86,65	10,61%
11.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²	346,60	173,30	8,30%

g) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

g).1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.



g).2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.5. Outras comprovações:

a). Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art .14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



076/2024/021


1073

ANEXO I B – TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como **AUTORIZO** a realização de processo para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de duas Unidades Básicas de Saúde no Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, de 05/03/2024.

Em: 03/09 2024.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Chayn



ANEXO II
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº ____/2024

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
EMAIL:

Apresentamos a nossa proposta referente a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de duas Unidades Básicas de Saúde no Município de Esperantinópolis- MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta:

- a) – Valor Total: R\$ (.....).
- b) – Prazo de validade da Proposta.
- c) – Prazo para início da execução dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.
- d) – Condições de Pagamento:
- e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 06208/2024
- Is. Nº 193
Visto e

OBSERVAÇÃO:

Deverá acompanhar a proposta sob pena de desclassificação:

1. Planilha orçamentária.
2. Cronograma físico financeiro de desembolso
3. Composição de encargos sociais
4. Composição de B.D.I

Rua Claudio Carneiro, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



03612098064
14 B

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. DISPENSA Nº ___/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável

Rua Claudio Carneiro, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 036/2024
145
e

ANEXO IV
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº ____/2024

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável

Rua Claudio Carneiro, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA E XXXX.

O município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na rua xxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a XXXX, com endereço na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2024, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de duas Unidades Básicas de Saúde no Município de Esperantinópolis-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência/Projeto Básico;
 - b) A Autorização de Contratação Direta;
 - c) A Proposta do Contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura, podendo, por interesse da Câmara Municipal, ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.2.3. Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI com desoneração.



- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.1.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.1.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 7.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.1.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência



de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.15. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.15.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recursada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.17. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.1.18. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como



os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.19. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.1.19.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.1.20. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.1.20.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.1.20.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.1.20.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.20.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.21. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.1.22. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os re-



síduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.1.23. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

8.1.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.1.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n) Multa:
 - i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



- r) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
 - i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii) as peculiaridades do caso concreto;
 - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- w) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- x) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função: Subfunção:

Programa: Atividade:

Elemento de despesa

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24

PLS Nº _____
Visto Processo Nº 02.61.2019.209
de Nº 157
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

- 14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Rua Claudio Carneiro, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

